



Convênio nº 138/2018-SEDUC - 1º T.A.  
Processo nº 1153183/2018

Govorno do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Educação  
Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 138/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE QUATIPURÚ.**

Por este instrumento, o ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, com CNPJ/MF. Nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci nesta cidade, Cep.: 66820-000, neste ato representada, por sua Titular Profª. LEILA CARVALHO FREIRE, brasileira, casada, graduada em pedagogia, especialista em alfabetização e educação infantil, portadora da Carteira de Identidade no 381.278SSP/ES. e CPF/MF. Nº 526.102.92791, residente e domiciliada no município de Ananindeua/Pa., Secretária de Estado de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado no 33.771, em 02 de janeiro de 2019, doravante denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE QUATIPURÚ, com CNPJ/MF Nº 01.612.367/0001-29, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, Nº 180, Bairro: Centro, CEP: 68.709-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. LUIZ PEREIRA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade Nº 2780773-SSP/PA e CPF/MF. Nº 443.028.002-91, residente e domiciliado no município de QUATIPURÚ/Pa., doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 733/2013, mediante as Cláusulas e condições seguintes :

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.: DO OBJETO**

Considerando o conteúdo do Processo nº 1153183/2018, e na melhor forma de direito, resolve celebrar o presente instrumento ao Convênio original, visando prorrogar sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, para que possa ser cumprida a execução do mesmo, passando a vigorar com a redação abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONVÊNIO E SEU TERMO ADITIVO**

OBJETO	VALOR CONCEDENTE (R\$)	VALOR CONVENENTE (R\$)	VIGÊNCIA
Convênio Reforma da Escola Estadual "Antonio Moraes de Nascimento"	R\$ 1.346.652,64	R\$ 56.110,53	03/04/2018 a 28/02/2019
1º T.A. Prorrogação de vigência	***	***	01/03/2019 a 27/08/2019
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO		R\$ 1.402.763,17	

**CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A.: DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA DO T.A.: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo, inclusive o valor conveniado.

E por estarem assim, justas e Conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e do responsável pelo seu acompanhamento, que desde logo apõe o seu ciente, para que produza os efeitos legais.

Belém (PA), 28 de fevereiro de 2019.

Secretaria de Estado de Educação  
Concedente

Profª Leila Freire  
Secretaria de Estado de Educação

Prefeito Municipal de Quatipurú  
Convenente

**TESTEMUNHAS:**

Nome   
CPF: 167.997.822-10

Nome   
CPF: 243.316.782-53  
NCC/SEDUC

PUBLICADO NO D.O.E  
DE Nº 33.819  
EM: 08/03/2019

DIÁRIO OFICIAL Nº 33.819, EM 08/03/2019

TERMO ADITIVO: 1

Convênio: 138

Exercício: 2018

**Objeto do Convênio: Reforma da Escola Estadual "Antonio Moraes de Nascimento".**

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do Convênio original .

Partícipes:

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro – KM 10, s/n – CEP: 66.820-000, Bairro Tenoné – Belém/PA.

CONVENENTE: **Município de Quatipurú**/CNPJ/MF Nº 01.612.367/0001-29, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, Nº 180, Bairro: Centro, CEP: 68.709-000.

Data da assinatura: 28/02/2019

**Vigência: 01/03/2019 a 27/08/2019**

Ordenador: Profª. Leila Carvalho Freire/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 411475